

Ata n.º 4/Júri

Apreciação e Deliberação sobre as reclamações apresentadas em sede de Audiência Prévia
Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade
de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para trabalhadores da
carreira/categoria de Assistente Técnico

Referência A - Assistente Técnico (Animação Sociocultural): um (1) posto de trabalho

Aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 20 de março de dois mil e vinte e seis, constituído por:

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, em substituição da Presidente do Júri, Joana de Fátima Marques Mendes Félix,

Cláudia Sophia Santinho dos Santos - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

José Manuel Teixeira Tavares - Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente do artigo 9.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 14.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na versão atualizada, e em linha com o determinado, quanto ao método de seleção, naquele Despacho do Presidente da Câmara, a fim de analisar em sede de audiência prévia a reclamação da candidata abaixo identificada, para efeitos de decisão definitiva quanto à sua admissão/exclusão do referido procedimento concursal.

Relativamente à reclamação apresentada pela candidata **Tânia Isabel Pinto Patrício**, a qual havia sido excluída por alegada não apresentação do certificado de habilitações, o júri verificou que o referido documento havia sido submetido dentro do prazo de candidatura, encontrando-se, contudo, num formato que impossibilitava a sua visualização.

No exercício do direito de audiência prévia, a candidata procedeu ao reenvio do certificado de habilitações em formato PDF, permitindo a sua correta apreciação pelo júri. Verificando-se que o documento havia sido apresentado oportunamente, apenas se encontrando inacessível por questões de formato, o júri deliberou admitir a reclamação e revogar a decisão de exclusão da candidata, determinando a sua admissão ao procedimento concursal.



Mais deliberou o júri proceder à retificação da Ata n.º 3, por se terem detetado lapsos na identificação de candidatas, passando:

- onde se lê "**Tânia Isabel Pinto Patrício**", considerar-se a grafia correta do nome da candidata;
- onde se lê "**Helena Neto João**", considerar-se igualmente a grafia correta do nome da candidata, em conformidade com os elementos constantes do processo de candidatura.

Em consequência, determina-se que a Ata n.º 3 seja retificada em conformidade, mantendo-se inalterado todo o restante teor da mesma.

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, deferir a reclamação apresentada pela candidata **Tânia Isabel Pinto Patrício**, admitindo-a ao procedimento concursal, bem como proceder à retificação da Ata n.º 3 quanto à correta identificação das candidatas Tânia Isabel Pinto Patrício e Helena Neto João. Mantêm-se inalteradas as restantes deliberações constantes da referida ata.

Por fim, deliberou o Júri disponibilizar a ata na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

Cláudia Sophia Santinho dos Santos

José Manuel Teixeira Tavares